

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021 - SEPLAG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS PARA PINTURA, COM OBJETIVO DA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (CALÇADAS, MEIO FIO, PRAÇAS) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM VIRTUDE DO PROGRAMA "MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 09:00h (nove horas), do dia 19 de maio de 2021 (dezenove de maio de dois mil e vinte um) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 031/2021-SEPLAG e nº 032/2021-SEPLAG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foi credenciada a seguinte empresa:
 - 2.1. J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ: 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR, CPF 378.344.443-87;
 - 2.2. DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 12.337.358/0001-93, neste ato representada pelo Sra. SARAH DE NAZARETH DE AZEVEDO, CPF 034.656.263-54;
 - 2.3. T J M PAULA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.593.626/0001-06, neste ato representada pelo Sr. TARCISIO JÚNIOR MUNIZ PAULA, CPF 671.581.593-53;
 - 2.4. F G MARQUES COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 38.539.894/0001-65, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GLEICIANO MARQUES, CPF 023.201.563-56;
3. As empresas:
 - 3.1 J. OSMAR AGUIAR - ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 3.2 DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 3.3 T J M PAULA - EPP declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 3.4 F G MARQUES COMÉRCIO declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
4. Foi realizada pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatou-se que a empresa está apta a participar do certame;
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances por valores unitários;
6. No **ITEM 01**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 52.000,00. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 52.000,00, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

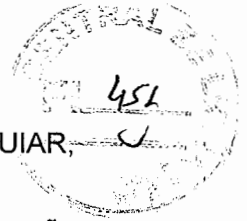
7. No **ITEM 02**, a empresa T J M PAULA - EPP iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.500,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, F G MARQUES e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.475,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
8. No **ITEM 03**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.920,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e F G MARQUES. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 1.920,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
9. No **ITEM 04**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.800,00. Foram para a fase de lance as empresas DIMAPOL, T J M, F G MARQUES e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 1.790,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
10. No **ITEM 05**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 5.902,00. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 5.890,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
11. No **ITEM 06**, a empresa J. OSMAR AGUIAR iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 42.000,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 42.000,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
12. No **ITEM 07**, a empresa J. OSMAR AGUIAR iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 15.000,00. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 14.990,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum





Licitante.

13. No **ITEM 08**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 5.292,00. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 5.292,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
14. No **ITEM 09**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 14.227,50. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 14.225,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
15. No **ITEM 10**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 89.460,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, F G MARQUES e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 89.460,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
16. No **ITEM 11**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 26.625,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, F G MARQUES e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 26.625,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
17. No **ITEM 12**, a empresa F G MARQUES- ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 72.975,00. Foram para a fase de lance as empresas F G MARQUES, T J M e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 72.975,00 a empresa F G MARQUES- ME. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa apresentou Atestado de Capacidade sem autenticação contrariando o Item 13.6.5 do Edital, logo está **INABILITADA**. O pregoeiro abriu o envelope do segundo lugar da empresa T J M PAULA – EPP. A Empresa apresentou CND Estadual com validade de 17/05/2021. Por se tratar de ME terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Certidão Válida Sob Pena de Inabilitação. A empresa foi declarada **VENCEDORA** com o Valor Global de R\$ 75.000,00. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve



manifestação por parte de nenhum Licitante. A empresa J OSMAR AGUIAR, solicitou que constasse em Ata sua menor Proposta de R\$ 120.900,00.

18. A Empresa F G MARQUES – EPP foi inabilitada para o Item 12. Desta feita, não participará dos Itens Posteriores, visto que a mesma não tem a possibilidade de se sagrar Vencedora.
19. No **ITEM 13**, a empresa T J M PAULA – EPP iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 25.000,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 25.000,00 a empresa T J M PAULA – EPP. O pregoeiro abriu o envelope da empresa T J M PAULA – EPP. A Empresa apresentou CND Estadual com validade de 17/05/2021. Por se tratar de ME terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Certidão Válida Sob Pena de Inabilitação. A empresa foi declarada **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante. A empresa J OSMAR AGUIAR, solicitou que constasse em Ata sua menor Proposta de R\$ 40.300,00.
20. No **ITEM 14**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.505,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 1.505,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
21. No **ITEM 15**, a empresa T J M PAULA – EPP iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 100,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 100,00 a empresa T J M PAULA – EPP. O pregoeiro abriu o envelope da empresa T J M PAULA – EPP. A Empresa apresentou CND Estadual com validade de 17/05/2021. Por se tratar de ME terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Certidão Válida Sob Pena de Inabilitação. A empresa foi declarada **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
22. No **ITEM 16**, a empresa T J M PAULA – EPP iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 2.100,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 2.100,00 a empresa T J M PAULA – EPP. O pregoeiro abriu o envelope da empresa T J M PAULA – EPP. A Empresa apresentou CND Estadual com validade de 17/05/2021. Por se tratar de ME terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Certidão Válida Sob Pena de Inabilitação. A empresa foi declarada **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
23. No **ITEM 17**, a empresa T J M PAULA – EPP iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 900,00. Foram para a fase de lance as empresas T J M, DIMAPOL

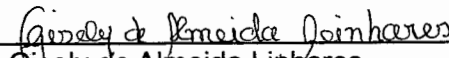
e J. OSMAR AGUIAR. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 900,00 a empresa T J M PAULA – EPP. O pregoeiro abriu o envelope da empresa T J M PAULA – EPP. A Empresa apresentou CND Estadual com validade de 17/05/2021. Por se tratar de ME terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Certidão Válida Sob Pena de Inabilitação. A empresa foi declarada **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

24. O representante da empresa T J M PAULA - EPP esteve presente até a fase da abertura das propostas, ausentando-se antes do início da fase de lances.
25. Não houve manifestação por parte das empresas em participar do Cadastro de Reserva.
26. O pregoeiro informou que o prazo de entrega da Proposta Readequada é de um dia útil, conforme subitem 12.1.1 do edital.
27. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral - CE, 19 de maio de 2021.



Ricardo Barros Castelo Branco
PREGOEIRO



Gisely de Almeida Linhares
Apoio



JOSÉ OSMAR AGUIAR
J. OSMAR AGUIAR - ME



SARAH DE NAZARETH DE AZEVEDO
DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA